

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA TEATROCASTROALVES

OFÍCIO - Direção/TCA Nº. 003/2019.

Salvador, 14 de fevereiro de 2019.

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - TCE

Ilmº. Sr. Inaldo da Paixão Santos Araújo

M.D. Conselheiro Relator

REF: Processo nº TCE/009961/2018
Relatório de Auditoria - Ref.2143529 - 6º Coordenadoria de Controle Externo – Gerência C
Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira
Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB
Período: de 01/01 a 30/06/2018

Responsável: Moacyr Peres Gramacho – CPF 212.724.255-68 End. Teatro Castro Alves - Praça Dois de Julho, s/n, Campo Grande, CEP 40080-121 - Salvador -Bahia Telefone: (71) 3117-4816

Senhor Conselheiro Relator,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao Relatório de Auditoria de Ref. 2143529 - exercício de 2018, – Período do 01 a 30/06/2018, Processo nº. TCE/009961/2018, dessa Egrégia Corte de Contas, no que se refere à recomendação realizada para conclusão do levantamento dos bens móveis utilizados pela Associação Amigos do Teatro Castro Alves – ATCA temos as seguintes considerações a fazer.

Primeiramente, impende destacar que a Direção do Teatro Castro Alves - TCA já concluiu o levantamento dos bens utilizados pela ATCA, a fim de viabilizar o seu respectivo tombamento e, posteriormente, a elaboração do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página. Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E4MTIWNJA2

Ademais, foi instaurado o processo administrativo de nº. 0606180006830, cujo objeto é a confecção do termo de cessão dos bens que, pertencentes ao TCA, estão sendo utilizados pela ATCA.

Ocorre que para a elaboração do termo supramencionado é imprescindível a identificação de todos os bens cedidos. A identificação dos bens não tombados, por seu turno, demanda mão de obra com conhecimento técnico acerca dos trâmites administrativos afetos à questão, bem como *expertise* em relação ao instrumentos/equipamentos utilizados pela ATCA, razão pela qual o tombamento ainda não foi concluído.

Ressalte-se, por fim, que estão sendo adotadas todas as medidas necessárias para atender ao quanto recomendado por esse Tribunal com a maior brevidade possível.

Diante do exposto, esperamos ter apresentado os esclarecimentos necessários ao apontado por esse Egrégio Tribunal, ao tempo em que agradecemos a oportunidade de, com os apontamentos, reavaliarmos nossas práticas de gestão e procedimentos administrativos, visando a correção, rumo ao aperfeiçoamento constante, pautados sempre no princípio da legalidade e zelo para com o Bem Público.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

Mu Ps. d . . . Moacyr Gramacho

Diretor Geral

**Teatro Castro Alves** 

TCE - PROTOCOLO GERAL

EM SECENDO

LUANAC DOS REIS

TCE - INOVA

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena SERV DA GEPRO. - Assinado em 18/02/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: E4MTIWNJA2